



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 564 / 2013

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que a gratificação é ato discricionário do Poder executivo;

R E S O L V E :

- I -** Conceder gratificação de função, sobre o vencimento base, aos servidores abaixo discriminados, **com os respectivos percentuais:**

NOME	LOTAÇÃO	% GRATIFICAÇÃO
Márcia Vanderleia Berto Alves	Secretaria de Saúde	60%
Everton Bortolotto de Oliveira	Secretaria de Saúde	30%

- II -** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 2013.
- III -** Revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Junho de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal

